



TRANSCRITO: .	
Livro	Proprio Fl. 12
Pag	169 e 178
Em	11/08/00
Josa - 1698	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 768 DE 11 DE agosto DE 2000.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.413,20 (Três mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.413,20 (Três mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos), para atender a despesa, assim codificada:

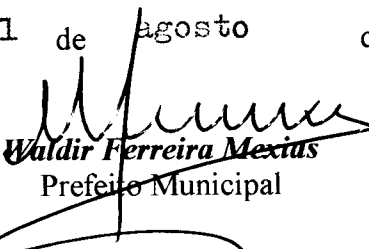
Unidade Orçamentária	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional Programática	- 08.42.188.2.032
Nome do Programa	- Convênio PNAE/RJ
Valor Total (centavos)	- R\$ 3.413,20 (Três mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos)
Categorias Econômicas	- 3120.00



Artigo 2º – Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente do Convênio PNAE/RJ, firmado entre esta Prefeitura e o Governo Federal, através do Ministério da Educação e do Desporto – MEC, no valor de R\$ 3.413,20 (Três mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos).

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 11 de agosto de 2000.


Waldir Ferreira Mexias
Prefeito Municipal

M015/2000